



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA Nº 1.975
de 07 de dezembro de 2018

“Estabelece normas para a eleição dos Membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu e das Comissões Permanentes para o Biênio 2019/2020”.

O Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO,
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – As disposições contidas na presente Portaria deverão ser observadas na Sessão em que ocorrerá a eleição dos Membros da Mesa da Câmara Municipal e das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020.

II – A sessão para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Botucatu e das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020 será realizada no dia 17 de dezembro de 2018, e será presidida e secretariada, respectivamente, pelo Presidente e Primeira Secretária em exercício.

III – **O processo de votação para a Mesa da Câmara será aberto e a eleição se dará por maioria simples, devendo ser observado:**

- a) as cédulas oficiais terão o timbre da Câmara Municipal de Botucatu, conterão o nome do Vereador votante e serão assinadas pelo Presidente e pela Secretária da sessão;
- b) as cédulas serão elaboradas pela Câmara Municipal, observando-se que a votação de todos os cargos da Mesa será em uma única cédula, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) é permitida a reeleição dos membros da Mesa somente para cargos diferentes.
- d) o Vereador será chamado observando-se a ordem alfabética, recebendo da Secretária a cédula, dirigindo-se à urna instalada para depósito do voto. Se desejar, poderá, em ato contínuo, declarar o voto na Tribuna de Oradores.
- e) ultimada a votação, a Secretária procederá a leitura dos votos nominando o Vereador votante e os Vereadores por ele votados;
- f) o Presidente da sessão nomeará 3 (três) Vereadores que, juntamente com a Secretária, procederão à contagem dos votos, sendo o resultado entregue ao Presidente que anunciará o resultado final da votação.
- g) os eleitos serão automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2019.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



IV – O processo de votação para a eleição das Comissões Permanentes será aberto e a eleição se dará por maioria simples, devendo ser observado:

- a) as cédulas oficiais terão o timbre da Câmara Municipal de Botucatu, conterão o nome do Vereador votante e serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário;
- b) as cédulas serão elaboradas pela Câmara Municipal, observando-se que a votação para as seis Comissões será em uma única cédula, a saber: *Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Atividades Privadas; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social; Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina; Comissão de Defesa do Cidadão e dos Direitos Humanos;*
- c) o Vereador será chamado observando-se a ordem alfabética, recebendo da Secretária a cédula, dirigindo-se à urna instalada para depósito do voto. Se desejar, poderá, em ato contínuo, declarar o voto na Tribuna de Oradores;
- d) ultimada a votação, a Secretária procederá a leitura dos votos nominando o Vereador votante e os Vereadores por ele votados;
- e) o Presidente da sessão nomeará 3 (três) Vereadores que, juntamente com a Secretária, procederão à contagem dos votos, sendo o resultado entregue ao Presidente que anunciará o resultado final da votação.
- f) os eleitos serão automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2019.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador 
IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.
A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA-FERRARI DE BARROS